

ATA VIGÉSSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do vereador Adriano Aparecido de Queiroz

Às dezoito horas, havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião. Antes de passar para a chamada de presença, o Presidente pediu a Deus para iluminar esta reunião para que acontecesse da melhor forma possível. **Em seguida solicitou fosse feita a chamada de presença, compareceram os vereadores: Adriano Aparecido de Queiroz (PDT), Francisco Ronivaldo Rodrigues (Cidadania), Darcio Silva Neto (PL) Manoel Galdino Proença (PL), Moacir Aparecido de Queiroz (PSD), Renan Diego Queiroz (PDT) e Ronaldo Cesar Ribeiro (PDT).** Colocada à disposição a ata da reunião anterior foi aprovada e assinada pelos vereadores presentes. **ABERTO O PEQUENO EXPEDIENTE**, com a seguinte pauta: **Leitura do Projeto de Lei nº41/2026** que “Altera e dá nova redação aos dispositivos da Lei Municipal nº802, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza de Minas – IMPRESFORT promove a reestruturação administrativa e dá outras providências”. O Assessor Jurídico Sr. Laio Orlandi fez uso da palavra e deu seu parecer, informou que, em análise prévia, o projeto atende aos princípios constitucionais e encontra-se dentro da competência legislativa. Quanto ao mérito da proposição, conforme discutido em plenário, destacou que seria realizada uma análise mais aprofundada. Ao final, declarou entender que o Projeto de Lei nº 41 é legal e constitucional, restando, neste momento, a análise de seu mérito. **Leitura do Projeto de Lei nº42/2026** que “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG vigente e dá outras providências”. O Assessor Jurídico Sr. Laio Orlandi fez uso da palavra e deu seu parecer, informou que, em análise preliminar, a proposição atende aos requisitos estabelecidos pela Constituição Federal, especificamente em seu artigo 165, bem como às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Destacou que, conforme exposto na justificativa do projeto, a matéria tem por objetivo adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias ao orçamento municipal, que sofreu algumas alterações no decorrer do exercício. Ao final, declarou entender que o Projeto de Lei nº 42 é legal e constitucional. **Leitura do Projeto de Lei nº43/2026** que “Altera a Lei Municipal nº 1.390, de 18 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2026 a 2029”. O Assessor Jurídico Sr. Laio Orlandi fez uso da palavra e, manifestou-se acerca do Projeto de Lei nº 43, que trata da alteração do Plano Plurianual, constituindo complemento às alterações promovidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência das modificações realizadas na Lei Orçamentária. Informou que a proposição é de iniciativa do Poder Executivo e tem por objetivo promover alterações no Plano Plurianual, mediante a inclusão, exclusão e adequação de programas e metas para o período de sua vigência. Por fim, destacou que, sob o ponto de vista jurídico, o Projeto de Lei nº 43 é legal e constitucional, atendendo, especialmente, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Leitura do Projeto de Lei nº44/2026** que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Fortaleza de Minas para o exercício financeiro de 2027”. O Assessor Jurídico Sr. Laio Orlandi apresentou parecer, manifestou-se acerca do Projeto de Lei nº 44, de iniciativa do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza de Minas para o exercício financeiro de 2027, dispondo sobre a Lei Orçamentária Anual. Em análise preliminar, o Procurador Jurídico destacou que a proposição observa, em princípio, os requisitos constitucionais e legais aplicáveis à matéria orçamentária, especialmente o disposto

nos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressaltou, ainda, a necessidade de que a Lei Orçamentária Anual mantenha consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA. Informou que será realizada análise mais detalhada da matéria, especialmente quanto às fichas orçamentárias e aos demais documentos que integram a proposição, em conjunto com as comissões competentes. Diante da análise jurídica preliminar, o Procurador Jurídico opinou pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 44/2026, ressaltando que a análise quanto ao mérito da proposição deverá ser realizada pelas comissões e pelo Plenário desta Casa Legislativa. **Leitura do Projeto de Lei nº45/2026** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”. O Assessor Jurídico Sr. Laio Orlandi apresentou parecer, manifestou-se acerca do Projeto de Lei nº 45/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências. Em análise preliminar, esclareceu que a proposição tem por finalidade o reforço de dotações orçamentárias, mediante a abertura de crédito suplementar, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação. Destacou que a matéria encontra amparo no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, devendo a abertura do crédito indicar os recursos correspondentes e observar os limites e as condições estabelecidos na legislação orçamentária vigente. Ressaltou, ainda, a necessidade de verificação da existência de recursos disponíveis e da respectiva dotação orçamentária para a cobertura do crédito pretendido, em conformidade com a legislação aplicável. Diante da análise realizada, o Procurador Jurídico informou não vislumbrar óbice de ordem constitucional ou legal à tramitação da proposição, entendendo que o Projeto de Lei nº 45 atende aos requisitos de competência, legalidade e constitucionalidade, opinando, portanto, favoravelmente à sua tramitação, sem prejuízo da posterior análise quanto ao mérito da matéria. Antes de passar para o grande expediente, concedeu cinco minutos à **Sra. Silva Helena, professora da Escola Municipal Alzira Alves**, para falar sobre o plano de carreira da educação. Em seguida cumprimentou a todos os presentes, os colegas e os presidentes, afirmando que, mais uma vez, estavam ali para defender os seus direitos. Relatou que já fazia dois anos que estavam aguardando e que haviam comparecido novamente à Câmara Municipal em busca de uma resposta sobre o que havia acontecido em dezembro de 2023, ocasião em que, segundo relatou, foram surpreendidas de maneira muito negativa. Ressaltou que preferia não expor naquele momento sua opinião sobre o ocorrido, mas que se manifestaria com base na legislação, buscando apresentar aquilo que a lei estabelece. Disse que era esse o motivo pelo qual estavam ali. Afirmou que a Constituição Federal garante um mínimo de direitos em relação ao cargo de professor e que esse direito mínimo assegurado constitucionalmente lhes havia sido retirada. Relatou que já haviam comparecido anteriormente à Câmara Municipal, conversado e buscado respostas de diversas maneiras e que, até aquele momento, ainda não haviam recebido esclarecimentos sobre o motivo pelo qual o fato havia ocorrido. Prosseguiu afirmando que, ao se analisar a legislação, seria possível verificar que a lei garante um mínimo de plano de carreira para o cargo de professor. Segundo ela, a Casa havia retirado esse plano, revogando-o e encerrando sua vigência, o que, em seu entendimento, seria totalmente inconstitucional. Afirmou que tal situação não poderia ter acontecido daquela maneira. Explicou que o que poderia ter sido feito seria uma revisão do plano, com alteração de alguma cláusula ou dispositivo. Ressaltou que, dessa forma, seria

possível compreender a medida, mas que, da maneira como havia sido realizada, não estaria de acordo com o que a Constituição Federal garante. Diante disso, informou que as profissionais haviam comparecido novamente à Câmara Municipal em busca de um esclarecimento e que, de boa-fé, pretendiam fazer uma última tentativa para que pudessem sentar conversar e requerer novamente o seu plano de carreira. Ressaltou a necessidade de verificar o que poderia ser feito, pois, da forma como a situação se encontrava, não poderia permanecer. Destacou que a retirada do plano de carreira representava uma perda para o Município e para a educação, não somente no momento atual, mas também para todos os períodos futuros. Afirmou que um plano de carreira representa um incentivo a mais para o professor, ressaltando que o profissional da educação precisa estar em constante processo de estudo e capacitação. Disse que, atualmente, as leis mudam diariamente e a todo o momento, motivo pelo qual o professor não pode permanecer parado. Ressaltou que existem as leis relacionadas à inclusão e diversas outras normas que o professor precisa conhecer e acompanhar, além da necessidade de estar atualizado em relação a novas pedagogias para trabalhar com os alunos. Destacou ainda a existência de muitas síndromes novas que vêm surgindo e afirmou que é necessária capacitação para que os profissionais estejam preparados para lidar com essas situações. Afirmou que, caso os vereadores observassem a realidade da escola, perceberiam a necessidade existente e ressaltou que essa mudança na genética humana ocorre mundialmente, não sendo uma situação exclusiva do Município. Disse que não se sabe exatamente o que está acontecendo atualmente com as crianças, mas que as crianças de hoje não são as mesmas de trinta ou cinquenta anos atrás. Relatou que as professoras atualmente precisam se capacitar, necessitam de cursos e também de novos espaços dentro da escola, destacando que a escola não possui uma sala de recursos adequada para trabalhar com essas crianças. Ressaltou que a demanda das profissionais não se restringe apenas à questão do plano de carreira, mas envolve toda uma nova maneira de enxergar a escola atualmente, as inclusões e as novas reformas que a educação inclusiva exige. Afirmou que a escola precisa passar por adaptações relacionadas a jogos, salas, construção de espaços e cursos, ressaltando que lidar com crianças especiais e atípicas não se resume apenas ao que está previsto no papel. Na sequência, mencionou o artigo 206 da Constituição Federal de 1988, afirmando que este exige planos de carreira especificamente para os profissionais da educação, com piso salarial próprio. Citou a Lei nº 11.738, de 2008, referente ao piso nacional do magistério, e a legislação do Fundeb, por meio da Lei nº 14.113, de 2020, afirmando que ambas condicionam o repasse de recursos juntamente à existência de um plano de carreira próprio do magistério, distinto do regime geral dos servidores. Relatou que, naquela situação, havia sido informado que o plano de carreira havia sido revogado porque estaria em duplicidade, uma vez que já existia outro plano. Entretanto, afirmou que esse plano que já existia e abrangia os servidores não atenderia aos profissionais da educação. Mencionou ainda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 1996, especialmente o artigo 67, afirmando que a legislação reforça a exigência de estatuto e plano de carreiras específicos, com critérios próprios de progressão, titulação, tempo de serviço, avaliação de desempenho, entre outros. Afirmou que, para demonstrar a situação, não faria a leitura de toda a documentação apresentada, pois acreditava que o tempo não seria suficiente para isso, mas ressaltou que os vereadores já haviam compreendido o que as profissionais estavam buscando. Reiterou que as profissionais compareceram à Câmara Municipal para requerer, mais uma vez, uma resposta diante do pedido e dos esclarecimentos apresentados. Na

sequência, perguntou às demais colegas se alguma delas gostaria de fazer uso da palavra ou acrescentar alguma consideração. Prosseguindo, relatou outra questão que também havia sido requerida pelas profissionais da educação e que envolvia os valores recebidos por meio do Fundeb. Informou que, naquela ocasião, haviam solicitado aos vereadores que repassassem a elas os valores recebidos pelo Município por meio do Fundeb. Solicitou que algum dos vereadores apresentasse qual seria o valor que o Município de Fortaleza de Minas recebe, destacando que as profissionais têm conhecimento de que as verbas provenientes do Fundeb são destinadas exclusivamente para utilização na educação. Ressaltou que essa informação já havia sido solicitada anteriormente e que as profissionais gostariam de ter acesso aos valores. Afirmou que tais informações são públicas e podem ser consultadas em qualquer plataforma, sendo possível verificar os valores dos repasses recebidos pelo Município. Entretanto, afirmou que gostariam que, por iniciativa da própria Câmara Municipal, fossem repassados a elas os valores recebidos mês a mês, demonstrando os respectivos repasses do Fundeb destinados ao Município de Fortaleza de Minas. Finalizou sua manifestação afirmando que era isso que gostariam de solicitar naquele momento e, sem mais para o momento, agradeceu a todos pela atenção e pela oportunidade de manifestação. Após o Presidente concedeu cinco minutos ao **Sr. Odacir Queiroz** para fazer uso da palavra. Em seguida o Sr. Odacir Queiroz cumprimentou a todos e, com relação ao projeto que foi revogado em 2023, esclareceu que, conforme já havia sido mencionado anteriormente, tomou conhecimento do referido projeto por intermédio do Sr. Adenilson, que, à época, era chefe do Poder Executivo. Relatou que o Sr. Adenilson lhe solicitou que comparecesse ao plenário da Câmara Municipal, em virtude da ausência do Dr. Rogger, que não poderia estar presente, para que pudesse explicar o projeto. Esclareceu que tomou conhecimento do projeto em razão de já ter trabalhado no setor de Recursos Humanos – RH, possuindo, portanto, conhecimento sobre o projeto anterior, que correspondia à Lei nº 594, de 1998, a qual criou efetivamente o Estatuto do Magistério. Diante daquela situação, relatou que lhe foi informado que havia sido realizada uma nova estrutura por meio da Lei nº 792, sendo que os mesmos cargos que existiam anteriormente na Lei nº 594, de 1998, passaram a constar na estrutura da Lei nº 792. Explicou que todos os cargos que existiam na legislação anterior foram incluídos na Lei nº 792. Dessa forma, segundo relatou, o entendimento apresentado à época foi de que seria necessária a revogação da legislação anterior. Esclareceu que a revogação deveria atingir a lei mais antiga, uma vez que havia toda uma estrutura prevista na nova legislação e existia um conflito de interesses, inclusive em relação aos benefícios recebidos pelos servidores, tendo em vista que estes recebiam benefícios previstos tanto na legislação anterior quanto na nova legislação aprovada, que, salvo engano, teria sido aprovada em 2006, por meio da Lei nº 792. Prosseguindo, afirmou que, a princípio, era esse o esclarecimento que poderia prestar, ressaltando que não possuía outras informações além daquelas que havia tomado conhecimento à época. Reiterou que compareceu à Câmara Municipal para explicar o projeto aos vereadores. Relatou, inclusive, que, naquela ocasião, foi questionado sobre a situação dos servidores que já estavam em exercício até a data da revogação da legislação, tendo sido esclarecido que os direitos adquiridos até aquela data não seriam perdidos. Explicou que aqueles que estivessem no cargo até a data da revogação da lei que eventualmente fosse aprovada não perderiam os seus direitos adquiridos. Ressaltou, por outro lado, que, a partir daquele momento, os servidores que ingressassem posteriormente passariam a se submeter à nova legislação, ingressando no servidor público já cientes de que a nova estrutura prevista na Lei nº 792 seria a legislação

vigente e aplicável. Por fim, afirmou que esse era o esclarecimento que tinha a prestar naquele momento, colocando-se de acordo com a situação apresentada. O vereador Ronaldo Cesar Ribeiro fez uso da palavra e fez uma pergunta ao Sr. Odacir Queiroz, questionou se, com a elaboração da nova legislação e a consequente revogação da legislação anterior, também teria sido retirado o benefício de 10% (dez por cento) concedido aos profissionais em razão da realização de especialização. O Sr. Odacir esclareceu que, salvo engano, a especialização mencionada estava prevista na legislação anterior, sendo que havia o pagamento referente ao PROCAP, no percentual de 5% (cinco por cento), bem como a previsão de benefício para especialização do magistério, mediante curso, e também para pós-graduação, no percentual de 10% (dez por cento). Mencionou ainda a existência do benefício denominado PODGIS, que, posteriormente, teria sido extinto, salvo engano, com a criação dos quadros de pincéis, ressaltando que se tratava de benefícios distintos. Esclareceu, ainda, que essa situação ocorreu somente após a revogação da legislação anterior, afirmando que, até a data da revogação, todos os profissionais que tinham direito aos referidos benefícios continuavam recebendo-os e que, segundo acreditava, esses benefícios continuavam sendo pagos aos servidores que já possuíam o direito adquirido. O vereador Ronaldo Cesar disse que comentaram que ela foi revogada devido ao Piso Salarial, e perguntou se tinha algum haver com o Piso. O Sr. Odacir esclareceu que o pagamento do percentual de 10% (dez por cento), anteriormente previsto na legislação, não poderia ser mantido da mesma forma, tendo em vista que, atualmente, conforme seu conhecimento, a Lei nº 792 estabelece outras formas de progressão para os profissionais da educação. Explicou que, pela referida legislação, existe a progressão correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), que anteriormente não era paga e que atualmente passou a ser concedida de acordo com a Lei nº 792. Ressaltou que a legislação também estabelecia a classificação horizontal e vertical, além da classe de nível, mencionando os níveis 1, 2 e 3. Esclareceu que essa estrutura também foi criada na Lei nº 792, à época, com a participação dos próprios professores. Prosseguindo, esclareceu que o piso salarial do magistério, na realidade, passou a ser uma obrigatoriedade estabelecida por legislação federal no ano de 2008. Dessa forma, destacou que as duas legislações municipais já estavam em vigor e que, independentemente da existência ou não de uma legislação municipal específica, o Município teria a obrigação de realizar o pagamento do piso salarial, por se tratar de determinação prevista em lei federal. Afirmou que, independentemente do valor estabelecido na legislação anterior ou daquele previsto na legislação posteriormente criada, o Município deveria cumprir a determinação referente ao pagamento do piso salarial nacional do magistério. Por fim, afirmou que, inclusive, atualmente o Município estaria realizando o pagamento do piso salarial e, salvo engano, acreditava que o piso estava sendo devidamente pago aos profissionais da educação. O vereador Ronaldo Cesar Ribeiro fez outra pergunta ao Sr. Odacir Queiroz, mas disse que ele respondesse apenas se soubesse. Perguntou se a Prefeitura Municipal possui políticas relacionadas o plano de cargos e programas voltados à valorização, capacitação e incentivo dos servidores municipais. O Sr. Odacir Queiroz declarou que, no momento, não tinha conhecimento acerca da existência dessas políticas, esclarecendo que já estava a algum tempo afastado das atividades junto à Prefeitura Municipal e do setor de Recursos Humanos (RH). Informou que, atualmente, exerce a função de Presidente do Instituto de Previdência e, por esse motivo, acreditava que os responsáveis pela área poderiam prestar esclarecimentos mais precisos sobre a questão. Ao final o Sr. Odacir agradeceu a oportunidade e encerrou sua fala. Após o Presidente concedeu cinco minutos ao Sr. Rogger

Aun Procurador Jurídico da prefeitura Na sequência, cumprimentou Excelentíssimo Sr Presidente, os demais vereadores e todos os presentes. Inicialmente, apresentou dois esclarecimentos. O primeiro deles referia-se à questão temporal, ressaltando que estavam tratando de fatos ocorridos há quase três anos e que, caso houvesse alguma falha de memória em relação aos acontecimentos, desde já pedia desculpas a todos. Como segundo ponto, esclareceu que sua avaliação era de natureza técnica, e não política, ressaltando que as decisões competiam aos chefes e gestores responsáveis. Relatou que, salvo engano, em determinada ocasião chegou à Prefeitura Municipal e encontrou-se com o Sr. Odacir, que lhe apresentou uma preocupação relacionada tanto aos cofres do Instituto quanto aos cofres municipais, especificamente em relação ao Estatuto do Magistério, deixando claro que se tratava de estatuto e não de plano de cargos. Relatou que o Sr. Odacir lhe solicitou que realizasse uma avaliação acerca da legislação e que, salvo engano, inclusive existiria um e-mail referente à situação, por meio do qual teria sido encaminhado um projeto ou uma minuta de projeto de lei para análise. Informou que realizou a avaliação solicitada e concluiu que o referido estatuto apresentava diversas irregularidades. Ressaltou, reiteradamente, que, em sua avaliação técnica, o estatuto estava absolutamente irregular, destacando que, com a devida vênia aos que possuíam entendimento diferente, inclusive já havia debatido a questão com o Dr. Paulo, mantinha o entendimento de que o texto apresentava irregularidades. Explicou que o estatuto previa, à época, os vencimentos já considerando o piso salarial e também estabelecia benefícios, dentre os quais a progressão e, inclusive, um aumento salarial decorrente da realização de cursos, sem, contudo, estabelecer requisitos específicos para a concessão desse benefício. Relatou ainda que o estatuto estabelecia que o concurso público obrigatoriamente devesse prever vagas, de modo que o gestor não poderia realizar concurso público exclusivamente para formação de cadastro de reserva. Mencionou também que o estatuto não previa auxílio-paternidade, auxílio-adotante, quinquênio, entre outros regramentos que estavam presentes na legislação e que, naquele momento, não se recordava integralmente. Como exemplo, destacou que o próprio estatuto estabelecia expressamente quem deveria homologar o concurso público, atribuindo essa competência ao Procurador Jurídico. Ressaltou que, em sua avaliação, tal previsão fazia com que o Procurador Jurídico passasse a exercer atos de gestão. Destacou, ainda, que a principal questão analisada estava relacionada aos benefícios previstos no estatuto, especialmente aqueles referentes à pós-graduação, mestrado e doutorado. Afirmou entender que a concessão de benefícios relacionados à qualificação profissional é correta, mas ponderou que, na legislação analisada, não havia requisitos definidos para a concessão do benefício, de modo que o professor poderia realizar qualquer curso e, a partir disso, obter um aumento salarial. Mencionou especificamente a previsão de um benefício de 10% (dez por cento), ressaltando que, embora seja uma previsão existente em diversos municípios, entendia ser equivocada a forma como estava estabelecida, considerando que o professor já recebia para exercer suas atividades de docência e, ainda assim, teria um acréscimo salarial de 10% (dez por cento) em razão da realização de determinado curso, sem a definição de requisitos específicos. Recordou que a questão relacionada ao GIS também havia sido explicada anteriormente, esclarecendo que tal benefício atualmente não existiria mais. Ressaltou também que o estatuto previa a possibilidade de o servidor obter um aumento de até 50% (cinquenta por cento) mediante a soma dos benefícios previstos. Dessa forma, explicou que, naquela situação, havia a previsão do piso salarial e, além disso, o servidor do magistério poderia chegar a receber quase 50%

(cinquenta por cento) acima do valor do piso em razão dos benefícios previstos na legislação. Afirmou que, à época, entendeu que, da forma como o Estatuto do Magistério estava estruturado, sua aplicação estaria equivocada e em desacordo com a legislação. Relatou que apresentou esse entendimento ao então ex Prefeito Municipal, Sr. Adenilson, e que considerou adequado o projeto que havia sido encaminhado para análise do setor responsável. Informou que transmitiu essas considerações ao Sr. Adenilson e que, salvo engano, o Sr. Odacir também havia conversado com o então Prefeito sobre a questão. Esclareceu que o Sr. Adenilson, no exercício de suas atribuições de gestor, entendeu por bem encaminhar o referido projeto à Câmara Municipal, onde posteriormente foi apreciado e aprovado. Ressaltou que, com a aprovação do projeto, não foram retirados direitos adquiridos dos servidores que já possuíam tais direitos. Explicou que a alteração atingiria os benefícios aplicáveis aos novos servidores, mas que os direitos adquiridos foram preservados no projeto. Destacou que essa garantia dos direitos adquiridos estava expressamente prevista no próprio texto do projeto encaminhado à Câmara Municipal. Na sequência, esclareceu que o concurso público, por si só, não gera direito adquirido ao servidor. Explicou que essa previsão não constava no estatuto, uma vez que a aprovação em concurso público não geraria, por si só, direito aos benefícios previstos na legislação anterior. Ressaltou que o que existia eram requisitos legais para a concessão dos benefícios e que esses requisitos foram retirados pela nova legislação. Mencionou ainda que, durante a discussão, havia sido realizada uma pergunta por um dos vereadores acerca da existência dessa mesma previsão legal para os demais servidores municipais, esclarecendo que tal previsão não se aplicava aos demais servidores. Afirmou que se tratava de uma discussão de natureza técnica, ressaltando que a discussão política deveria ser realizada no âmbito próprio, como estava sendo realizada naquele momento na Câmara Municipal. Esclareceu que não poderia se manifestar acerca da questão política, limitando sua manifestação aos aspectos técnicos e legais. Ressaltou que a determinação constitucional estabelece que os profissionais da educação devem possuir regramento próprio. Por fim, afirmou que, atualmente, o Município cumpre essa determinação, possuindo um regramento específico e realizando o pagamento do piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas e à respectiva carga horária, sendo esta também determinada especificamente pela legislação aplicável. O vereador Francisco Ronivaldo fez uso da palavra e Na sequência, o vereador cumprimentou os demais vereadores e os presentes e informou que gostaria de responder ao questionamento apresentado pela Sra. Clenia. Esclareceu que, à época, as informações recebidas pela Câmara Municipal foram acompanhadas de análise e parecer técnico e jurídico, ressaltando que, posteriormente, a responsabilidade política pelas decisões acabava recaindo sobre os vereadores. Relatou que, conforme foi informado naquele momento, caso a legislação anterior permanecesse vigente, o Município poderia enfrentar dificuldades para manter sua folha de pagamento, considerando a possibilidade de concessão de benefícios que poderiam elevar significativamente a remuneração dos profissionais, podendo chegar a aproximadamente 50% (cinquenta por cento). Segundo as informações recebidas, a manutenção daquela situação poderia inclusive resultar na necessidade de desligamento de servidores. Diante das informações e das análises jurídicas e técnicas apresentadas à época, afirmou que os vereadores entenderam ser viável a aprovação da alteração legislativa. Ressaltou, entretanto, a importância de que os esclarecimentos e responsabilidades fossem devidamente compartilhados, não recaindo exclusivamente sobre os vereadores. Por fim, mencionou a necessidade de verificar a

participação e o posicionamento da assessoria jurídica do sindicato dos servidores à época, questionando se houve acompanhamento e esclarecimento aos funcionários acerca das possíveis consequências da alteração legislativa. O Advogado do Sindsfor fez seu questionamento mas sem usar o microfone não deu para arquivar sua fala, mas ele teria seus minutos para fazer uso da palavra em seguida. O vereador Francisco Ronivaldo retomou a fala e ressaltou que exerce sua função pública há 22 anos e que sempre trabalhou inclusive na agricultura, destacando sua admiração e respeito pela classe dos professores, que considera como segundos pais e mães dos alunos. Afirmou que jamais teve a intenção de prejudicar qualquer profissional da educação e que, ao votar pela alteração legislativa, sua decisão foi tomada com a intenção de contribuir e ajudar, considerando as informações e circunstâncias apresentadas à época. Por fim, declarou que, caso seja apresentada uma nova proposta ou solução para a questão, estará disposto a analisá-la e contribuir para sua resolução, ressaltando que não gostaria que nenhum professor tivesse a impressão de que ele, em algum momento, tenha agido com a intenção de prejudicá-lo. Na sequência, fez uso da palavra o vereador Darcio Silva Neto, que se manifestou acerca das considerações apresentadas anteriormente, esclarecendo que, à época da votação, os vereadores receberam informações e pareceres técnicos sobre a necessidade de alteração da legislação, especialmente em razão da preocupação com o impacto financeiro futuro para o Município e para o Instituto de Previdência, evitando-se uma situação que pudesse comprometer a capacidade de pagamento e até mesmo resultar na necessidade de desligamento de servidores. Ressaltou que, conforme foi esclarecido durante a discussão e constava na proposta aprovada, os direitos adquiridos pelos servidores seriam preservados, não havendo perda dos direitos já conquistados, sendo que as novas regras seriam aplicadas aos futuros casos. Afirmou que, caso algum servidor esteja atualmente tendo algum direito prejudicado, deverá procurar os órgãos competentes para buscar a devida solução. Destacou ainda que os vereadores não tiveram a intenção de prejudicar os profissionais da educação, tendo votado com base nas informações e orientações técnicas que lhes foram apresentadas. O vereador também manifestou seu descontentamento com a frequente atribuição aos vereadores da responsabilidade pelas decisões tomadas pela Administração Municipal, ressaltando que muitas matérias chegam à Câmara em caráter de urgência e sem todas as informações devidamente detalhadas, dificultando a análise dos parlamentares. Por fim, afirmou que aqueles que entenderem possuir direitos a serem reivindicados têm o direito de buscar a Justiça ou os órgãos competentes para a defesa de seus interesses, agradecendo ao Presidente pela oportunidade de manifestação. O vereador Moacir Aparecido de Queiroz fez uso da palavra e declarou que, caso os vereadores tenham cometido algum equívoco na votação realizada anteriormente, e havendo possibilidade de correção, estão dispostos a reparar o erro. Ressaltou que não existe qualquer intenção de prejudicar ou criticar os profissionais da educação. Destacou sua experiência e proximidade com a área da educação, mencionando que sua esposa foi professora e que possui conhecimento sobre as dificuldades e responsabilidades relacionadas ao trabalho dos profissionais da educação. Afirmou que, caso o Prefeito Municipal, Sr. Márcio, encaminhe novamente à Câmara Municipal um projeto referente ao plano de carreira dos profissionais da educação, estará disposto a votar favoravelmente e colaborar para que sejam realizadas as adequações necessárias, dentro dos limites legais. Por fim, parabenizou os professores pela organização das atividades realizadas no dia 7 de setembro, destacando a importância da educação e da saúde como prioridades e colocando seu voto à disposição para apoiar medidas que sejam legais e

favoráveis aos profissionais da educação. O vereador Ronaldo Cesar Ribeiro fez uma pergunta ao Procurado Jurídico da prefeitura, perguntou se ele soubesse responder se eram muitas professoras que recebiam os 50% (cinquenta por cento). O Dr. Rogger esclareceu que o Estatuto do Magistério anteriormente vigente permitia que os servidores pudessem receber até 50% (cinquenta por cento) de acréscimo em sua remuneração por meio dos benefícios previstos. Explicou que, à época da criação do referido Estatuto, ainda não havia a obrigatoriedade do piso nacional do magistério e que, diante dos baixos vencimentos dos professores, os benefícios previstos na legislação constituíam uma forma de valorização da categoria. Ressaltou, entretanto, que, com a implementação do piso nacional a partir de 2008, o impacto financeiro da manutenção desses benefícios passou a representar um comprometimento significativo das finanças municipais. Esclareceu que a legislação anterior permitia a concessão de benefícios decorrentes da realização de cursos sem estabelecer requisitos suficientemente específicos quanto à pertinência ou utilização da capacitação para as atividades exercidas pelo servidor. Citou como exemplo a possibilidade de um professor realizar um curso sem relação direta com sua área de atuação e, ainda assim, obter o respectivo acréscimo salarial. Ressaltou também que a legislação permitia a soma das cargas horárias de diferentes cursos para alcançar a carga horária mínima exigida, possibilitando a realização de diversos cursos e, conseqüentemente, a obtenção de novos acréscimos remuneratórios. Por fim, destacou que essa possibilidade de acumulação de benefícios poderia gerar e, de fato, gerava um desequilíbrio financeiro para o Município, sendo esse um dos aspectos considerados na análise da legislação anteriormente vigente. Após o Presidente concedeu cinco minutos ao **ex-prefeito Sr. Adenilson Queiroz**. Na sequência, cumprimentou o Sr. Presidente, os demais vereadores, os servidores da Casa, as professoras e os demais presentes. Relatou que, conforme esclarecido anteriormente pelo Dr. Rogger e pelo Sr. Odacir, à época foi realizado um estudo técnico com o objetivo de adequar a legislação à legalidade, tendo em vista a existência de duas normas que tratavam de matérias semelhantes, motivo pelo qual ocorreu a revogação de uma delas. Ressaltou que o procedimento contou com análise e orientação técnica, inclusive com a participação do Dr. Jorge, que, juntamente com o Sr. Odacir, auxiliou na elaboração da medida. Afirmou que, caso tenha ocorrido algum equívoco na decisão tomada à época, e havendo possibilidade legal de correção, entende que a situação deve ser solucionada, destacando que não seria produtivo permanecer apenas discutindo a questão sem buscar uma solução efetiva. Por fim, afirmou que acredita que o Prefeito Municipal, Sr. Márcio, também poderá contribuir, dentro de suas atribuições, para a resolução da situação, ressaltando que não é interesse de ninguém prejudicar qualquer servidor. Declarou que, caso tenha sido praticado algum ato em desacordo com a legislação, e havendo possibilidade de correção, é necessário buscar os meios adequados para repará-lo. Ao final, pediu desculpas às profissionais da educação e manifestou sua disposição em buscar uma solução para a questão. Após o Presidente, concedeu cinco minutos ao Procurador Jurídico do Sindicato Sindsfor, Dr. Paulo Vitor. Na sequência, destacou a importância do diálogo e informou que a Câmara Municipal sempre manteve suas portas abertas para o sindicato. Explicou que, naquela ocasião, estava representando simbolicamente a entidade, tendo em vista a ausência da presidente do sindicato, que não pôde comparecer por questões de saúde. Em sua manifestação, ressaltou que, em seu entendimento técnico, os profissionais da educação devem possuir plano de carreira próprio, conforme assegurado pela Constituição Federal, que estabelece tratamento específico à categoria. Afirmou que, diante da existência

de eventuais irregularidades na legislação anterior, seria possível corrigir ou alterar os dispositivos que apresentassem problemas, em vez de promover a revogação integral da legislação. Declarou que, sob sua avaliação técnica, a ausência de um plano de carreira para os profissionais da educação poderia configurar uma situação de inconstitucionalidade, levantando também questionamentos acerca da forma como os recursos do Fundeb estariam sendo considerados e repassados diante dessa situação. Ressaltou que sua manifestação se tratava de uma opinião de natureza técnica e sugeriu, caso necessário, a solicitação de parecer ao Ministério Público para análise da questão. Por fim, defendeu a elaboração e aprovação de um novo plano de carreira para os profissionais da educação, com a correção das distorções existentes e a definição de regras de transição, de forma a garantir segurança aos servidores quanto à sua carreira. Reforçou a importância de que o sindicato participe da elaboração e discussão do novo projeto antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal, destacando que o diálogo entre o Poder Executivo, o Legislativo e a entidade representativa dos servidores é fundamental para evitar novos equívocos. Ressaltou, ainda, a importância da participação do sindicato na análise jurídica da futura proposta, a fim de contribuir para a correção das possíveis distorções e assegurar que o novo plano de carreira seja elaborado de forma adequada e dentro da legalidade. O vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues no uso da palavra perguntou ao Dr. Paulo Vitor, questionou se, à época da tramitação do projeto, houve participação ou acompanhamento por parte do sindicato ou de seu representante jurídico. Ressaltou que o projeto permaneceu em discussão na Câmara Municipal pelo período de trinta dias, possibilitando que os servidores e a entidade representativa tomassem conhecimento de seu conteúdo antes da votação. O vereador destacou a importância de que o sindicato acompanhe os projetos relacionados aos servidores municipais em tramitação na Câmara, buscando informações junto à Casa Legislativa e apresentando suas considerações e eventuais questionamentos antes da votação, a fim de evitar possíveis equívocos e assegurar a participação dos funcionários nas decisões que lhes dizem respeito. O Procurador Jurídico do Sindsfor no uso da palavra respondeu, esclareceu que, na condição de procurador e presidente de entidade de classe, não poderia afirmar ou atribuir declarações a terceiros sem conhecimento dos fatos. Ressaltou, entretanto, que, caso a própria categoria que seria afetada pela alteração legislativa não tivesse conhecimento do projeto à época, não teria sido possível ao sindicato questionar ou se manifestar previamente sobre a matéria. Informou que, embora algumas profissionais tivessem tomado conhecimento da existência do projeto antes da votação, ele não exercia, naquela época, a função de Procurador Jurídico do sindicato, atribuição que era exercida por sua esposa, Dra. Duyane. Afirmou que, caso o projeto tivesse sido encaminhado para conhecimento da entidade de classe, acredita que ela também não teria concordado com a proposta apresentada. O vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues no uso da palavra fez outra pergunta ao Dr. Paulo Vitor, perguntou se ele como Procurador do Sindsfor no momento não pode entrar na justiça para tentar reverter. Na sequência, o Procurador Jurídico esclareceu que não seria possível recorrer ao Poder Judiciário para obrigar o Poder Legislativo a criar determinada legislação, uma vez que tal medida configuraria interferência entre os Poderes. Explicou que, no caso em questão, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal um novo projeto de lei instituindo ou restabelecendo um plano de carreira, com as adequações necessárias e regras de transição que assegurem os direitos dos servidores e evitem prejuízos. Ressaltou que, após o encaminhamento, caberá ao Poder Legislativo analisar e votar a proposta. Na sequência, o vereador Renan Diego Queiroz

solicitou ao Procurador Jurídico do Sindsfor que permanecesse na sessão para acompanhar suas considerações acerca dos fatos apresentados. Informou ainda que teria outra solicitação a ser apresentada, relacionada ao Estatuto dos Servidores, considerando que o Procurador atua na representação da categoria e poderia contribuir com esclarecimentos e orientações sobre a matéria. O Procurador reafirmou que permanece à disposição para colaborar e destacou a importância de manter um diálogo aberto entre o sindicato e a Administração Municipal, ressaltando que a cooperação entre as partes contribui para a construção de soluções. Afirmou que, em sua visão, muitas situações não decorrem necessariamente de erros, mas da falta de diálogo entre os envolvidos, destacando que as diferentes ideias podem se complementar quando há disposição para o entendimento. Por fim, confirmou que o sindicato participará das discussões e que, havendo necessidade de alterações, desde que não prejudiquem os direitos dos servidores, as propostas serão debatidas com a entidade. Esclareceu ainda que, em razão das atribuições de seu cargo, algumas medidas dependem de autorização da presidência da entidade, mas reafirmou sua disposição para participar das tratativas. O Procurador Jurídico confirmou sua disponibilidade em permanecer e colaborar com a questão apresentada. Por fim, reforçou que o Poder Judiciário não poderia obrigar o Poder Executivo a elaborar e encaminhar uma lei para votação, em respeito à independência e à separação dos Poderes. Após o Presidente concedeu cinco minutos ao Sr. Aroldo Aguiar, secretário da educação do Município. Na sequência, esclareceu que, na época dos fatos, a Servidora Luciana atuava no setor de Recursos Humanos e que, salvo engano, a professora Silvia havia apresentado requerimento referente a horas complementares. Ao realizar o lançamento no sistema, verificou-se que não era possível efetivar o procedimento, ocasião em que, após análise e diálogo com o setor responsável, foi constatada a alteração da legislação. Foi esclarecido que a alteração ocorreu a partir de uma decisão do Poder Executivo, após diálogo com o então Presidente do Instituto de Previdência e com o setor jurídico, não tendo sido uma decisão direcionada especificamente ao setor de Recursos Humanos. Após a constatação da alteração, as informações e atualizações foram repassadas aos professores. Em relação à situação atual, foi mencionado que, conforme as informações de que se recordavam os benefícios já adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da nova legislação continuaram sendo pagos normalmente, citando como exemplos as professoras Rafaela e Silvia. Foi esclarecido, contudo, que, após a aprovação da nova legislação, ocorrida, salvo engano, em 23 de dezembro de 2023, novos requerimentos de benefícios, como aqueles relacionados à realização de pós-graduação, deixaram de ser concedidos, em razão da vigência da nova legislação. Ressaltou-se que os benefícios anteriores à data de aprovação da lei continuaram sendo pagos, enquanto os requeridos posteriormente não foram mais concedidos. Por fim, afirmou que não possuía conhecimento técnico suficiente para opinar sobre a questão jurídica relacionada à concessão ou não dos benefícios após a alteração legislativa. No uso da palavra o vereador Darcio Silva Neto, comentou que foi questionado pela professora Silva a respeito de um requerimento sobre os valores do FUNDEB, e disse ao Sr. Aroldo Aguiar que ele mesmo poderia repassar esses valores para as professoras. O Sr. Aroldo no uso da palavra respondeu foi prestado esclarecimento acerca dos recursos do Fundeb, complementando a manifestação do vereador Darcio Silva Neto. Informou-se que, bimestralmente, são encaminhados todos os dados referentes ao Fundeb por meio da plataforma CIOPE, utilizada como instrumento de prestação de contas na área da educação. Informou, ainda, que, como forma de garantir maior transparência e acesso às informações

pelos profissionais da educação, após cada lançamento bimestral no CIOPE, os respectivos dados serão afixados nas salas dos professores das duas escolas da rede municipal, possibilitando o acesso de todos os interessados. Ressaltou-se que as informações também são de acesso público e podem ser consultadas por meio das plataformas disponíveis na internet, mas que, a partir daquele momento, haverá o compromisso de disponibilizá-las diretamente nas unidades escolares após cada prestação de informações bimestral. O vereador Ronaldo Cesar Ribeiro no uso da palavra disse que realmente havia enviado este requerimento ao Executivo e ao Secretário de educação, à época sob a presidência do vereador Darcio Silva Neto, solicitando informações sobre os valores recebidos pelo Município por meio do Fundeb. Esclareceu que, em resposta ao referido requerimento, a Administração Municipal informou que a matéria estava em estudo, com o objetivo de adequar os procedimentos à realidade financeira do Município. Ressaltou, ainda, que também haviam sido levantadas questões relacionadas às perdas e aos valores do Fundeb, inclusive quanto ao rateio solicitado pelas profissionais da educação. O Sr. Aroldo esclareceu que o ofício mencionado anteriormente tratava de questão diversa, relacionada ao rateio dos recursos do Fundeb quando não é atingido o percentual mínimo exigido de 70% (setenta por cento) para aplicação na remuneração dos profissionais da educação. Informou que, à época, participou juntamente com o prefeito municipal Sr. Márcio Domingues, da elaboração da resposta ao referido ofício, esclarecendo que, naquele período, o Município teria aplicado aproximadamente 97,3% (noventa e sete vírgula três por cento) dos recursos, percentual superior ao mínimo legal de 70% (setenta por cento), razão pela qual não teria ocorrido o rateio. O vereador Darcio Silva Neto no uso da palavra ressaltou que o Sr. Aroldo havia se comprometido a disponibilizar aos profissionais da educação as informações e resultados referentes ao Fundeb assim que fossem divulgados. Foi informado que, caso as informações não fossem disponibilizadas conforme o compromisso assumido, a Câmara Municipal permaneceria à disposição para receber eventuais reclamações e cobrar as providências necessárias junto ao responsável. Após o Presidente concedeu cinco minutos ao Prefeito Municipal, Marcio Domingues de Andrade Na sequência, foi concedida a palavra ao Prefeito Municipal, Sr. Márcio Domingos de Andrade. Cumprimentou os vereadores e os presentes e informou que a Administração Municipal já vem realizando estudos e levantamentos visando à elaboração de um novo plano de carreira para os profissionais da educação, inclusive analisando as legislações existentes em municípios vizinhos. Esclareceu que, segundo as análises realizadas, a legislação anterior apresentava algumas dificuldades, especialmente pela ausência de regras mais específicas para a concessão e acumulação de benefícios, o que poderia gerar impactos financeiros significativos para o Município. Ressaltou que a Administração não tem a intenção de prejudicar os servidores, mas precisa observar a realidade orçamentária e financeira municipal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Informou que já existe uma minuta de projeto em análise pela Administração, prevendo benefícios relacionados à pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização, com limite que poderia chegar a 25% (vinte e cinco por cento), buscando adequar a concessão dos benefícios à capacidade financeira do Município. Ressaltou, entretanto, que alguns pontos ainda precisam ser analisados, especialmente quanto à possibilidade de duplicidade de benefícios e ao tratamento diferenciado entre os servidores. Destacou a importância da participação dos profissionais da educação, do sindicato, dos vereadores e dos setores jurídicos na discussão da proposta, a fim de encontrar uma solução que esteja de acordo com

a legislação e que não gere problemas futuros para a Administração ou para o Poder Legislativo. O Prefeito afirmou que pretende encaminhar uma proposta à Câmara Municipal até o final do ano, para que possa produzir efeitos no exercício seguinte, ressaltando que será necessário estabelecer regras claras para a concessão dos benefícios, não permitindo a realização ilimitada de cursos para obtenção de acréscimos salariais. Por fim, destacou que reconhece a importância da capacitação dos profissionais da educação e entende que o incentivo financeiro pode contribuir para a melhoria da qualificação dos professores e, consequentemente, da qualidade da educação oferecida às crianças do Município. Reafirmou seu compromisso em dialogar com os envolvidos, buscar uma solução dentro da legalidade e apresentar à Câmara Municipal uma proposta que possa minimizar os problemas atualmente enfrentados pelos profissionais da educação. Ao final, agradeceu o compromisso assumido. No uso da palavra o vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues disse ao prefeito a importância de que a Administração Municipal manter as portas abertas para o sindicato, promovendo diálogo e discussão conjunta na elaboração do novo plano de carreira. Destacou a necessidade de que a proposta seja devidamente planejada e analisada por todos os envolvidos, a fim de evitar novos equívocos e futuros problemas para o Município e para os vereadores. Na sequência, o Prefeito Municipal esclareceu que a Administração já havia recebido o presidente do sindicato em outras oportunidades, inclusive em reunião individual, e reforçou que está disposto a dialogar para buscar uma solução para a questão. Ressaltou, contudo, a importância de que as propostas apresentadas sejam compatíveis com a realidade financeira e administrativa do Município, defendendo que as discussões sejam conduzidas com responsabilidade e transparência. Propôs que participem das tratativas representantes da Administração, do sindicato e do setor jurídico, bem como um ou dois vereadores a serem indicados pela Câmara Municipal. Sugeriu ainda a participação de representantes dos professores, de modo que todos possam acompanhar e contribuir para a elaboração da proposta. Por fim, afirmou que considera importante que os profissionais da educação tenham conhecimento das medidas que estão sendo estudadas e reafirmou sua disposição em colaborar para a construção de uma solução conjunta. Após passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**, tendo sido concedido dez minutos para cada vereador para falar sobre qualquer assunto. Em seguida **O VEREADOR DARCIO SILVA NETO** cumprimentou o Presidente, os demais vereadores, servidores da Casa e todos que acompanham a reunião pelas ondas do rádio e pelo site. Na sequência, o vereador agradeceu a oportunidade e destacou sua ligação familiar com a área da educação, ressaltando sua admiração pelos professores e afirmando que jamais teve a intenção de prejudicar qualquer profissional da categoria. Explicou que seu voto favorável à alteração da legislação ocorreu diante das informações e dos esclarecimentos apresentados à época acerca das dificuldades financeiras que poderiam ser enfrentadas pelo Município. Ressaltou que sua preocupação sempre foi conciliar a valorização dos servidores com a responsabilidade de preservar o equilíbrio financeiro do Município. Diante do compromisso assumido pelo Prefeito Municipal em buscar uma solução para a questão do plano de carreira, reafirmou que a Câmara Municipal está à disposição para contribuir na construção de um acordo que possa reparar eventuais perdas, observando sempre os limites legais e financeiros. O vereador também pediu desculpas por eventuais momentos de exaltação durante a discussão e reforçou a importância dos professores para a formação da sociedade, destacando que todas as profissões são formadas a partir do trabalho dos educadores. Por fim, **apresentou requerimento ao Departamento competente para que seja**

realizada a pintura do quebra-mola localizado próximo a uma borracharia do Sr. Wesley na Avenida de Pedro de Souza Freire, considerando que, embora exista placa indicativa, a sinalização no solo contribuirá para alertar os motoristas e reduzir a velocidade dos veículos que transitam pelo local. Após **O VEREADOR MANOEL GALDINO PROENÇA** cumprimentou o Presidente e todos os vereadores, os presentes, os servidores, os ouvintes da reunião pela Rádio Difusora e os que acompanham pelas redes sociais. Em seguida manifestou seu apoio aos profissionais da educação, colocando-se à disposição para contribuir com a análise do projeto e ressaltando que a Câmara Municipal está aberta para apoiar medidas que beneficiem os professores, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pela categoria no atendimento e acompanhamento das crianças. Em seguida, agradeceu ao Prefeito Municipal, aos servidores e a todos os envolvidos na organização e realização da festa realizada no Município, destacando que o evento foi muito bem organizado e contou com a participação e colaboração de diversas pessoas. Também parabenizou as professoras, as crianças e todos os envolvidos pelas atividades do Sete de Setembro, ressaltando a beleza e a organização das comemorações. Por fim, agradeceu à Prefeitura de Jacuí, especialmente à Prefeita, pela parceria com o Município de Fortaleza de Minas na realização de serviços de manutenção das estradas, destacando a atuação conjunta das equipes e máquinas dos dois municípios. Ressaltou a importância da cooperação entre as administrações municipais e agradeceu ao responsável pelos serviços realizados, desejando bênçãos a ele e a toda a Administração Municipal. Ao final, devolveu a palavra ao senhor Presidente. Em seguida **O VEREADOR RONALDO CESAR RIBEIRO** cumprimentou o Presidente, os vereadores, os presentes, os servidores da Casa. Em seguida, destacou as festividades realizadas em comemoração ao Dia da Independência, ocorridas na Praça do Rosário, em Fortaleza de Minas, ressaltando os desfiles, as apresentações das fanfarras e da Filarmônica 14 de Maio, bem como o talento apresentado pelo guitarrista Luiz Gustavo, filho de Aninha. Ressaltou que a comemoração da Independência deve também servir como momento de reflexão sobre o respeito à comunidade, às famílias, ao próximo e às leis, contribuindo para a formação e educação das novas gerações. Por fim, apresentou **requerimento ao Poder Executivo solicitando informações acerca do convênio com o Sismip, questionando se o atendimento está funcionando normalmente ou se houve alguma alteração. Relatou que foi procurado por um morador que informou estar enfrentando dificuldades para agendar consultas pelo convênio, mencionando também relatos de outras pessoas com dificuldades para marcar consultas com especialistas, incluindo oftalmologista.** O prefeito Marcio Domingues de Andrade esclareceu que acerca do funcionamento do convênio para realização de exames e consultas. Foi explicado que o Município não estabelece limite de atendimentos, sendo as solicitações encaminhadas ao Cismip, que realiza a regulação e o agendamento de acordo com a disponibilidade de vagas e das agendas dos profissionais dos municípios atendidos pelo sistema. Esclareceu-se que, quando determinado profissional não possui agenda disponível, a demora no atendimento decorre da própria regulação e disponibilidade do Cismip, não se tratando de restrição imposta pela Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltou-se que os convênios encontram-se funcionando normalmente e com os pagamentos em dia. Também foi destacado que eventuais filas e períodos de espera não decorrem da falta de interesse da Administração Municipal em realizar os atendimentos, mas da necessidade de adequação às agendas e à capacidade de atendimento dos sistemas conveniados. Informou-se, ainda, que o Município vem aplicando aproximadamente 30% de seu orçamento na área da saúde, percentual superior ao mínimo legal de 15%, buscando

garantir um atendimento adequado à população. Por fim, ressaltou-se a importância da parceria entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo para a melhoria dos serviços públicos e para garantir o adequado atendimento à população de Fortaleza de Minas. **APÓS A RESPOSTA DO PREFEITO O VEREADOR RONALDO CESAR RIBEIRO RETIROU SEU REQUERIMENTO.** Em seguida **O VEREADOR MOACIR APARECIDO DE QUEIROZ** cumprimentou todos os presentes, os ouvintes da Rádio Difusora, os servidores da Casa e todos que acompanham pelo site oficial da Câmara. Em seguida, o vereador manifestou-se, relatando que os moradores do bairro Nossa Senhora Aparecida próximo ao Sr. Emidio mais conhecido como “nono” estavam cobrando providências quanto ao funcionamento do Wi-Fi disponibilizado na praça. Informou ainda que, no dia anterior, o Prefeito esteve no referido bairro, ocasião em que conversou com os moradores. Na oportunidade, foi solicitado que fossem comunicadas ao Executivo as condições das lâmpadas instaladas no local, que, segundo os moradores, não estavam funcionando adequadamente. O vereador também informou que havia uma lâmpada queimada nas proximidades da agência do Bradesco, destacando que o problema já havia sido comunicado anteriormente e que, na noite anterior, o local permanecera apagado. Por fim, o vereador informou que não apresentaria requerimento naquele momento, uma vez que as demandas já haviam sido comunicadas ao Executivo, e encerrou sua manifestação, passando-se à apreciação e votação do projeto em pauta. No uso da palavra **O VEREADOR FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES** cumprimentou todos os presentes, os ouvintes da Rádio Difusora, os servidores da Casa e todos que acompanham pelo site oficial da Câmara. Na oportunidade, o vereador esclareceu que sua manifestação tinha como objetivo abordar os assuntos anteriormente discutidos, especialmente em relação à situação dos servidores públicos. Destacou, conforme também havia sido mencionado pelo vereador Darcio, que não houve, por parte dos vereadores, qualquer intenção de prejudicar os servidores, ressaltando que a intenção sempre foi buscar o melhor para todos, independentemente da área de atuação, seja na saúde, na educação ou em qualquer outro setor da Administração Pública. Ressaltou a importância do servidor público para o funcionamento da Administração Municipal, afirmando que os servidores constituem uma das principais bases da gestão pública. Reiterou que as medidas adotadas pela Câmara não tiveram o objetivo de causar prejuízos e que eventual consequência negativa ocorreu sem essa intenção. O vereador mencionou ainda a proposta apresentada pelo Prefeito de encaminhar novamente a matéria à Câmara para que os vereadores possam se reunir, discutir e buscar uma solução que esteja dentro das condições financeiras do Município e, ao mesmo tempo, atenda aos interesses e às necessidades dos professores. Solicitou, portanto, que a proposta seja encaminhada ao Legislativo para que possa ser analisada e votada, ressaltando sua preocupação em carregar a responsabilidade por uma situação em que os professores estejam sendo prejudicados em decorrência de uma decisão que, segundo ele, foi tomada com o propósito de melhorar a situação, e não de prejudicá-los. Na sequência, o vereador dirigiu-se ao Prefeito, informando que pretendia apresentar um **requerimento a respeito do Programa Minha Casa, Minha Vida, na zona rural. Questionou se o Município possui projeto relacionado à construção de moradias destinadas à população da zona rural, mencionando que havia buscado informações e tomado conhecimento de iniciativas semelhantes em outros municípios. Ressaltou seu interesse em obter esclarecimentos sobre a existência de projeto ou programa dessa natureza no Município.** O Executivo no uso da palavra respondeu ao vereador que apresentou um Projeto a Caixa Econômica Federal, mas o município não seria contemplado neste ano. No uso da

palavra **O VEREADOR RENAN DIEGO QUEIROZ** cumprimentou todos os vereadores, os presentes e os que seguem a reunião pelas diversas formas de comunicação. O vereador Renan iniciou sua manifestação cumprimentando os demais vereadores, os presentes e todos aqueles que acompanhavam a sessão por meio das redes sociais ou da rádio. Estendeu seus cumprimentos à população da zona rural e de Fortaleza de Minas, desejando uma boa noite a todos os amigos e companheiros de trabalho. Cumprimentou ainda o Sr. Billy Gancho, Dona Lourdes e Dona Maria, da Rua Jacuí, destacando que são pessoas que acompanham e apoiam seu trabalho. Na sequência, o vereador fez algumas considerações a respeito da Lei nº 594, especialmente quanto à supressão de alguns benefícios previstos nos artigos 91 a 95, os quais estabeleciam plano de carreira, vencimentos, vantagens e incentivos ao magistério. Relatou que, após ouvir as partes envolvidas, incluindo professores, propositores e legisladores, compreendeu que, embora a decisão tomada possa não ter sido a mais justa ou popular, a proposta teria surgido a partir de orientação da empresa responsável pelo planejamento estratégico, financeiro e jurídico do Poder Executivo. O vereador observou que, aparentemente, permanecem os mesmos responsáveis pela consultoria e pelo assessoramento jurídico, entendendo que, caso tenha ocorrido algum equívoco ou precipitação, isso poderia facilitar a retomada da discussão sobre a matéria. Ressaltou que, em sua opinião e na de seus colegas de Legislativo, cabe ao atual Chefe do Poder Executivo, de forma responsável e de boa-fé, elaborar um plano de carreira coerente e que valorize o funcionalismo público. Destacou que ele e o vereador Sargento Ronaldo já haviam solicitado, tanto verbalmente quanto por escrito, a elaboração de um plano de carreira para os servidores, afirmando que a Câmara Municipal estaria de portas abertas para receber, analisar e apreciar a proposta. Quanto ao Projeto de Lei nº 34/2026, que visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Educacional de Fortaleza, o vereador lembrou que já havia manifestado seu posicionamento quando da leitura do projeto, entendendo que a medida reconhece e convalida um serviço que já vem sendo prestado pela referida associação à comunidade. Em relação ao Projeto de Lei nº 45/2026, que trata da abertura de crédito suplementar, o vereador esclareceu que se trata de uma movimentação entre fichas orçamentárias, considerada legal e constitucional, havendo saldo e finalidade definida para os recursos. Informou que os valores serão destinados à construção de um parque na Praça Central, iniciativa que considerou positiva para os frequentadores do local, especialmente por proporcionar lazer e acesso às crianças. O vereador informou ainda que havia solicitado ao Dr. Paulo Victor que aguardasse para que pudesse apresentar suas considerações a respeito da legislação relacionada aos professores, aproveitando também a oportunidade para tratar de questões de interesse do funcionalismo público. Na sequência, abordou a questão do auxílio-alimentação dos servidores municipais. Segundo o vereador, desde 2019 haveria uma possível inconstitucionalidade na forma como o benefício vem sendo concedido e suprimido, considerando a legislação municipal e o entendimento da Justiça Federal. Ressaltou que já havia tratado do assunto em reunião anterior e reconheceu a existência de lei municipal que prevê a suspensão do auxílio-alimentação em determinadas situações, mas manifestou seu entendimento de que a questão deveria ser analisada também sob a ótica da legislação federal. O vereador afirmou que, em seu entendimento, o Poder Executivo estaria penalizando o servidor quando este apresenta atestado médico, uma vez que a legislação prevê o recebimento do auxílio em afastamentos de até três dias. Observou, entretanto, que existem diversas situações de saúde que exigem afastamentos superiores a esse período, citando como

exemplos síndromes respiratórias, conjuntivite, Covid-19 e dengue, situações em que o servidor pode necessitar de afastamento por mais de três dias sem que haja internação ou procedimento cirúrgico. Diante disso, manifestou seu entendimento de que a suspensão do auxílio-alimentação em razão da apresentação de atestado médico poderia ser considerada inconstitucional, ainda que exista previsão em legislação municipal. Também citou outras situações em que, segundo ele, o servidor acaba sendo prejudicado, como no caso de licença remunerada para tratamento de saúde e no gozo de férias-prêmio. Explicou que, quando o servidor opta por vender o período de férias-prêmio, recebe o auxílio-alimentação, mas, quando usufrui do benefício, ocorre a suspensão do auxílio. O vereador também mencionou situações relacionadas à saúde em que o servidor pode necessitar de acompanhamento e destacou que, em outras esferas, existem mecanismos de proteção e acréscimos de benefícios para casos de necessidade de auxílio de acompanhante, enquanto, no Município, haveria, segundo seu entendimento, uma situação inversa, com a suspensão do auxílio-alimentação. Ressaltou que, justamente quando o servidor precisa se afastar por motivos de saúde, é quando mais necessita do benefício, considerando que poderá ter despesas adicionais com consultas, medicamentos e tratamento. O vereador abordou ainda a questão da candidatura de servidores públicos a cargos eletivos, entendendo que a participação dos servidores na representação política e de suas respectivas classes deveria ser incentivada. Manifestou preocupação de que determinadas regras possam inibir o servidor de buscar uma candidatura e representar seus colegas. Dirigindo-se ao representante do Executivo presente na sessão, o vereador afirmou que a mudança dessa postura depende também da iniciativa do gestor municipal, destacando que a legislação aprovada em 2019 pode ser revista. Nesse sentido, solicitou que o Poder Executivo avalie a possibilidade de encaminhar ao Legislativo propostas que promovam alterações consideradas necessárias em benefício do funcionalismo. O vereador manifestou ainda sua admiração pela posição do Sr. Márcio Domingues, destacando sua participação e empenho em relação às questões discutidas, parabenizando-o publicamente pela postura adotada. Ao final, o vereador Renan encerrou suas considerações sobre a legislação referente aos servidores e os projetos de lei em discussão, deixando um apelo e um convite ao representante do Executivo, em nome do funcionalismo público, para que fosse mantido aberto o diálogo entre o Poder Executivo, o Legislativo e os servidores. Solicitou que as questões apresentadas fossem levadas também ao sindicato, possibilitando a abertura de negociações, especialmente em relação à elaboração e revisão do plano de carreira do magistério. Sugeriu ainda que, até dezembro, fosse avaliada a possibilidade de revisão da forma de concessão ou suspensão do auxílio-alimentação aos servidores. Informou que havia procurado o Procurador e realizado consulta a respeito da matéria, tendo recebido o entendimento de que a suspensão do benefício estaria amparada pela existência de legislação municipal. Contudo, reiterou seu entendimento de que, sob a ótica da legislação federal, a penalização do servidor nas circunstâncias mencionadas poderia ser considerada ilegal. Por fim, defendeu a abertura de diálogo entre todas as partes envolvidas, afirmando que, caso as propostas sejam encaminhadas ao Legislativo, ele e os demais vereadores estarão dispostos a analisá-las e buscar o melhor entendimento, de forma a alcançar um consenso que atenda aos interesses do funcionalismo público, do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Agradeceu a atenção e encerrou sua participação. O Procurador Jurídico do Sindsfor Dr. Paulo Vitor no uso da palavra se manifestou sobre a fala do vereador Renan Diego, cumprimentou novamente os presentes e, de forma descontraída, comentou que havia se manifestado bastante durante a

sessão. Agradeceu aos servidores por apresentarem as demandas e questões relacionadas ao funcionalismo, ressaltando que muitas dessas situações, por vezes, não chegam ao conhecimento do Procurador. Destacou a importância de receber essas informações para que possa realizar sua análise, avaliar a viabilidade das propostas e manifestar seu posicionamento quanto à concordância ou não com as medidas adotadas pelo Poder Executivo, inclusive sob o aspecto jurídico. Na sequência, o vereador abordou a questão dos adicionais e benefícios relacionados às condições de trabalho, fazendo uma comparação entre a iniciativa privada e a Administração Pública. Explicou que, na iniciativa privada, quando um trabalhador recebe adicional de insalubridade, por exemplo, e deixa de exercer suas atividades por determinado motivo, o pagamento do adicional pode ser interrompido enquanto perdurar o afastamento. Ressaltou, entretanto, que existe uma diferença significativa quando se trata da Administração Pública, considerando a responsabilidade e a estrutura própria do serviço público. Diante disso, propôs que seja discutida a possibilidade de estabelecer um diálogo sobre a situação dos servidores que necessitam se afastar por motivo de saúde, especialmente quanto à manutenção dos benefícios vinculados às condições de trabalho durante o período de afastamento. Por fim, destacou a necessidade de avaliar de forma conjunta quem deverá arcar com esses benefícios e quais seriam os critérios adequados para sua concessão ou suspensão, defendendo que a questão seja discutida entre o Poder Executivo, os servidores e o Legislativo, buscando uma solução que seja juridicamente adequada e que atenda aos interesses do funcionalismo. O vereador Renan Diego Queiroz no uso da palavra esclareceu que sua consideração não se referia especificamente ao adicional de insalubridade, uma vez que este está relacionado à exposição do trabalhador a condições insalubres. Ressaltou que sua preocupação estava direcionada ao benefício destinado à alimentação e à nutrição do servidor, destacando que, mesmo durante o período de afastamento por motivo de saúde, o servidor permanece vinculado ao Município. Dessa forma, defendeu que seja analisada a manutenção do referido benefício durante os afastamentos, considerando a natureza e a finalidade do auxílio. O Procurador Dr. Paulo Vitor retomou a fala e deu continuidade, ressaltou que a questão deveria ser analisada quanto à responsabilidade pelo custeio do benefício durante o período de afastamento do servidor. Questionou por que toda a responsabilidade pelo pagamento recai atualmente sobre o Poder Executivo e se outras instituições ou entidades poderiam também colaborar com os recursos destinados a esse benefício. Destacou que se trata de um debate que precisa ser formalizado e discutido entre as partes envolvidas, buscando compreender de que forma os recursos poderiam ser compartilhados e qual seria a responsabilidade de cada instituição. O vereador afirmou considerar injusta a situação em que o servidor, por estar afastado por motivo de saúde, sem que essa seja uma escolha sua, tenha o auxílio-alimentação suspenso. Defendeu, portanto, que a questão seja discutida e que sejam buscadas alternativas que garantam maior proteção ao servidor durante o período de afastamento. Por fim, colocou-se à disposição para contribuir com a discussão e manifestou seu apoio à busca de uma solução que não prejudique o funcionalismo. Ressaltou ainda sua confiança de que o Poder Executivo também buscará fazer o possível para atender às demandas dos servidores e evitar prejuízos ao funcionalismo público. Após o **PRESIDENTE** cumprimentou a todos os presentes. Na sequência, informou que possuía **um requerimento a ser apresentado, mas, antes disso, fez referência a uma conversa realizada recentemente entre o Prefeito e os vereadores. Mencionou que havia conversado também com o vereador Francisco Ronivaldo a respeito da emenda impositiva indicada por**

este, inicialmente destinada à aquisição de madeiras e cascalho. Segundo as informações apresentadas pelo Prefeito, os recursos da referida emenda impositiva ainda não teriam sido utilizados em razão de o Município estar obtendo esses materiais por outros meios. Diante disso, o Presidente manifestou seu interesse em apresentar requerimento solicitando que, caso os recursos da emenda impositiva não sejam utilizados para a finalidade inicialmente prevista, o valor seja destinado à instalação de iluminação na pista de caminhada localizada na entrada do Município, considerando a importância da melhoria para a segurança e o bem-estar da população. No uso da palavra o vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues manifestou concordância com a destinação dos recursos para a iluminação da pista de caminhada, ressaltando que a melhoria será de grande importância e benefício para todos os munícipes de Fortaleza de Minas. Entretanto, considerando que a indicação inicial dos recursos para aquisição de madeiras e cascalho havia sido de sua autoria, destacou que não se oporia à alteração da destinação, desde que o Poder Executivo se compromettesse a dar continuidade aos serviços de cascalhamento necessários no Município. Explicou que parte do cascalho utilizado anteriormente havia sido fornecida por terceiros e que, atualmente, o Bairro Chapadão já não dispõe da mesma quantidade de material para retirada. Ressaltou, ainda, que os recursos previstos poderiam ser necessários durante o período chuvoso, especialmente para a aquisição de cascalho e madeira destinados à manutenção das estradas e demais serviços municipais. Dessa forma, afirmou que concordaria com a transferência dos recursos para a iluminação da pista de caminhada, desde que o Poder Executivo garantisse que, havendo necessidade, continuaria adquirindo e utilizando cascalho e madeira para a manutenção das estradas e demais serviços públicos. Por fim, solicitou que o requerimento fosse elaborado contemplando essa indicação, ficando a alteração da destinação dos recursos condicionada ao compromisso do Poder Executivo de manter os serviços de cascalhamento e aquisição dos materiais quando necessários. O Presidente retomou a fala e disse ao prefeito que iria fazer requerimento referente à emenda impositiva indicada pelo vereador Francisco Ronivaldo, inicialmente destinada à aquisição de madeira e cascalho. Relatou que, conforme informado pelo Prefeito, esses materiais estavam sendo obtido gratuitamente, razão pela qual os recursos ainda não haviam sido utilizados. Diante disso, solicitou que o valor da emenda fosse destinado à iluminação da pista de caminhada na entrada da cidade, demanda que, segundo destacou, vem se prolongando e necessita de providências. O Executivo no uso da palavra esclareceu que a emenda impositiva destinada à aquisição de madeira e cascalho ainda não havia sido utilizada, uma vez que o Município vinha conseguindo esses materiais por meio de doações e parcerias. Destacou que diversos serviços de cascalhamento e limpeza de caixas secas já haviam sido realizados, inclusive na região do Chapadão, recebendo retorno positivo da população. Ressaltou, contudo, que, em situações emergenciais, os recursos poderão ser utilizados para a aquisição de materiais necessários à manutenção das estradas, a fim de evitar que a população fique desassistida. Manifestou concordância com a possibilidade de alteração da destinação da emenda para a iluminação da pista de caminhada, mediante encaminhamento de projeto de lei à Câmara. Informou que o valor disponível estaria em torno de R\$ 80 mil a R\$ 100 mil, podendo variar conforme o projeto, os postes e o tipo de iluminação. Explicou que a intenção é realizar uma obra definitiva e de qualidade, uma vez que a instalação elétrica existente apresenta problemas, como fiação inadequada, entrada de água nas caixas subterrâneas, curtos-circuitos e baixa tensão na extremidade da pista, ocasionando a queima frequente das lâmpadas. Por fim, informou que a necessidade da obra já havia sido

levantada tecnicamente, com participação do Vice-Prefeito, que possui conhecimento na área elétrica, e diálogo com profissionais de engenharia. Segundo relatado, seriam necessários aproximadamente 15 a 20 postes, cabeamento adequado, lâmpadas, relês, fotocélulas, mão de obra e demais materiais, o que justificaria o custo estimado da obra. O Presidente no uso da palavra esclareceu ao Prefeito que a preocupação apresentada pelo vereador se referia à disponibilidade de cascalho para futuras manutenções, considerando que, nos locais onde o material havia sido anteriormente doado e retirado, não haveria mais cascalho disponível. Diante disso, foi questionado ao Prefeito se, caso seja necessária a realização de novos serviços de cascalhamento, o Município se comprometeria a obter o material em outros locais, garantindo a continuidade das manutenções necessárias nas estradas municipais. O Executivo no uso da palavra esclareceu que diversos moradores e proprietários da região haviam realizado doações de cascalho e que outras pessoas ainda permaneciam dispostas a colaborar. Ressaltou, contudo, que, caso o Município não consiga obter o material de forma gratuita, buscará outras alternativas para garantir o atendimento das necessidades de manutenção, inclusive transportando cascalho de outras localidades. Destacou que o Município não deixará a população desamparada e que, dentro das possibilidades da Administração, continuará realizando os serviços necessários. Mencionou ainda que, no início do ano, devido ao período de chuvas intensas, houve dificuldades para executar determinados serviços nas estradas, uma vez que a movimentação poderia agravar as condições das vias. Apesar disso, afirmou que a Administração Municipal não deixou de prestar assistência à população dentro das possibilidades disponíveis. O vereador Moacir Aparecido de Queiroz perguntou ao executivo se no momento ele teria este valor para fazer a manutenção da iluminação da pista de caminhada. O Executivo no uso da palavra respondeu que no momento não teria, disse também que mesmo que não houvesse esta emenda impositiva é um serviço que ele tinha que fazer de todo jeito que é a manutenção nas estradas rurais. O Prefeito esclareceu que o Município não pretende utilizar brita de forma indiscriminada, considerando o elevado custo do material. Ressaltou, entretanto, que, quando houver necessidade e para atender situações emergenciais, o Município providenciará o material adequado para garantir a manutenção e o atendimento à população. O Presidente no uso da palavra esclareceu que a sua sugestão apresentada não tinha qualquer intenção de prejudicar os serviços de manutenção das estradas ou outras ações do Município. Explicou que a ideia surgiu a partir da informação apresentada pelo Prefeito de que o Município estava recebendo madeira e cascalho por meio de doações, razão pela qual os recursos da emenda impositiva não estariam sendo utilizados para essa finalidade. Ressaltou que tanto a manutenção das estradas quanto a iluminação da entrada da cidade são importantes e que a pista de caminhada necessita de melhorias, especialmente para proporcionar maior segurança e iluminação no acesso ao Município. Por fim, reiterou que reconhecia a importância da indicação realizada pelo vereador Francisco Ronivaldo para a aquisição de madeira e cascalho, mas destacou que sua proposta de utilização dos recursos para a iluminação surgiu exclusivamente em razão da informação de que os materiais estavam sendo obtidos gratuitamente, não tendo como objetivo prejudicar os serviços de manutenção das estradas. Passou para ordem do dia. Após foi instalada a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: **Votação da urgência especial do Projeto de Lei nº45/2026. Aprovados por unanimidade de votos. Votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº34/2026 que “Em Conformidade com a Lei Federal 9790 de 23 de março de 1999, Lei nº921, de 22 de junho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de**

direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do Município de Fortaleza de Minas". Aprovado por unanimidade de votos em primeiro turno. Votação em turno único do Projeto de Lei nº45/2026 que "que "Autoriza o Poder executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências". Aprovado por unanimidade de votos em turno único. Votação dos requerimentos apresentados nesta reunião. Aprovados por unanimidade de votos. Nada mais a tratar o Presidente convocou todos os vereadores para a segunda reunião ordinária do mês de setembro a realizar-se no dia 14, às 18:00 horas na Câmara Municipal. Após declara encerrada a reunião tendo sido lavrada a presente ata que após aprovada será assinada pelos presentes._____
